

Ofício nº 097/2026

Ibiaçá – RS, 13 de julho de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de aquisição de impressora multifuncional

Venho, por meio deste, solicitar a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional para utilização na Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição é necessária em razão da grande demanda de impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos e assistenciais, essenciais para o atendimento à população e para o adequado funcionamento dos serviços prestados pela UBS Central.

A compra será realizada com recursos oriundos da Portaria SES nº 1.253/2025, destinada ao fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde, sendo a aquisição compatível com a finalidade dos recursos disponibilizados.

Dessa forma, solicita-se a adoção das providências necessárias para abertura do competente processo de contratação, visando à aquisição do referido equipamento.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar o processo de contratação.

Adequação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (459)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MIGUELI DURIGON

Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2026

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaçá/RS. O equipamento será utilizado na impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos e assistenciais, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

2. Demonstração do Interesse Público

A aquisição atende ao interesse público por garantir melhores condições de trabalho aos servidores da saúde, assegurando maior agilidade na emissão de documentos, prontuários, encaminhamentos, relatórios e demais materiais indispensáveis ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Levantamento de Mercado

Foram realizadas cotações com fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes valores globais:

- EMERSON ZAPAROLLI: R\$ 1.316,37
- ZANCHET E PAIM TELECOM LTDA ME: R\$ 1.398,00
- ADOLFO CECCHIN ZAPAROLLI ME: R\$ 1.399,00
- RONALDO TRENTIN: R\$ 1.499,00
- JOTA G TECNOLOGIA: R\$ 1.450,00

4. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de uma impressora multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização, compatível com a demanda da UBS Central, proporcionando maior eficiência, economia e qualidade na execução das atividades administrativas.

5. Estimativa de Quantidades e Valores

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.316,37

6. Justificativa da Solução

A aquisição de um novo equipamento mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois atenderá às necessidades da UBS Central, oferecendo maior confiabilidade, produtividade e redução de interrupções nos serviços ocasionadas pela indisponibilidade de equipamentos.

7. Viabilidade da Contratação

A contratação é tecnicamente e economicamente viável, considerando a existência de recursos financeiros provenientes da Portaria SES nº 1.253/2025, destinados ao fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde, bem como a ampla oferta do equipamento no mercado.

8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, conveniente e atende ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo para aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiaçá/RS, com recursos da Portaria SES nº 1.253/2025.

Ibiaçá – RS, 13 de julho de 2026

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2026

1. Objeto

Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaçá/RS, visando atender às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa

A aquisição é necessária para atender à demanda de impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos e assistenciais da UBS Central, proporcionando maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

3. Especificações e Valores

- 01 Impressora Multifuncional: R\$ 1.316,37

4. Critério de Julgamento

Menor preço global, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas.

5. Fundamentação Legal

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. Prazo de Entrega

Até 30 dias após emissão da ordem de fornecimento.

7. Condições de Pagamento

Pagamento em até 30 dias após entrega total e apresentação de nota fiscal, mediante conferência.

8. Obrigações da Contratada

- Entregar o material conforme especificações;
- Garantir qualidade e integridade dos produtos;
- Substituir item em desacordo sem ônus.

9. Obrigações da Contratante

- Fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

10. Fiscalização

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. Dotação Orçamentária

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (459)

12. Justificativa de Preço (Comparativo)

A escolha da empresa EMERSON ZAPAROLLI decorre de análise objetiva de mercado, sendo:

- ZANCHET E PAIM TELECOM LTDA ME: R\$ 1.398,00
- ADOLFO CECCHIN ZAPAROLLI ME: R\$ 1.399,00
- RONALDO TRENTIN: R\$ 1.499,00
- JOTA G TECNOLOGIA: R\$ 1.450,00

Evidencia-se ganho econômico direto à Administração, sem prejuízo técnico.

13. Conclusão

A contratação é necessária para atender às demandas da Unidade Básica de Saúde Central, garantindo maior agilidade e eficiência na realização de impressões, cópias e digitalizações. Assim, recomenda-se o prosseguimento da aquisição da impressora multifuncional, com recursos da Portaria SES nº 1.253/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 13 de junho de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

MIGUELI DURIGON
Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 058/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaçá/RS, visando atender às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Valor: R\$ 1.316,37 (Um mil, trezentos e dezesseis reais com trinta e sete centavos)

e) Fornecedor: EMERSON ZAPAROLLI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.151.453/0001-68, com sede na Rua do Comercio, nº 26, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. EMERSON ZAPAROLLI inscrito no CPF sob o nº 004.994.110-05.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa EMERSON ZAPAROLLI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.151.453/0001-68, com sede na Rua do Comercio, nº 26, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. EMERSON ZAPAROLLI inscrito no CPF sob o nº 004.994.110-05, Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaçá/RS, visando atender às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição da impressora multifuncional é necessária para garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos na UBS Central, proporcionando maior agilidade na impressão, cópia e digitalização de documentos utilizados no atendimento à população.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa ZANCHET E PAIM TELECOM LTDA ME apresentou proposta no valor de R\$ 1.398,00, ADOLFO CECCHIN ZAPAROLLI ME no valor de R\$ 1.399,00, e RONALDO TRENTIN no valor R\$ 1.499,00 e a empresa JOTA G TECNOLOGIA no valor R\$ 1.450,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa EMERSON ZAPAROLLI, que apresentou proposta de R\$ 1.316,37. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa EMERSON ZAPAROLLI, se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 058/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaci/RS, visando atender às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 16 de junho de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 058/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaçá/RS, visando atender às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Fornecedor: EMERSON ZAPAROLLI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.151.453/0001-68, com sede na Rua do Comercio, nº 26, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. EMERSON ZAPAROLLI inscrito no CPF sob o nº 004.994.110-05.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (459)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 058/2026

Objetivo: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaçá/RS, visando atender às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da homologação: 16 de junho de 2026.

Fornecedor: EMERSON ZAPAROLLI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.151.453/0001-68, com sede na Rua do Comercio, nº 26, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. EMERSON ZAPAROLLI inscrito no CPF sob o nº 004.994.110-05.

Valor: R\$ 1.316,37 (Um mil, trezentos e dezesseis reais com trinta e sete centavos)

- 01 Impressora Multifuncional: R\$ 1.316,37

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (459)

Ibiaçá – RS, 16 de junho de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 058/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Ibiaçá/RS, visando atender às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.